

# Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 78, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre o recesso junino no período de 22 a 26 junho de 2015, no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Lapão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a tradicional comemoração dos festejos juninos,

DECRETA:

Art. 1º Recesso junino no período de 22 a 26 de junho de 2015, no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Lapão.

Parágrafo único. O recesso não abrangerá o funcionamento dos serviços de natureza essencial e as atividades da Gerência de Licitação e Contratos que não poderão sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Caberá ao Titular de cada Pasta especificar em Ato Próprio, as atividades essenciais de sua área respectiva, designando os seus efetivos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2015.

**José Ricardo Rodrigues Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

Pollyana Neri de Barros Teixeira  
 Secretário de Administração e Planejamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000  
 Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012  
 CNPJ 13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba  
[www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 A9531E198B7FAC363105B9B25CD9A053